



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 90/66.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS:

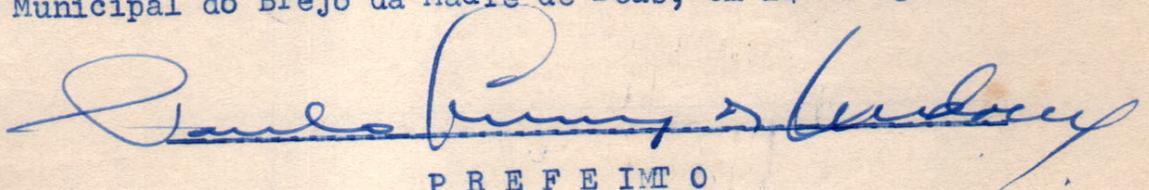
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Difusora Paroquial São José desta Cidade, enquanto existir e funcionar dentro das / normas legais.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

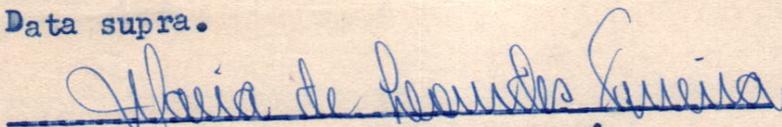
Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 14 de Setembro de 1966.



P R E F E I T O

Regs. as fls 261, do livro competente.

Data supra.


Tessoureira resp. pela Secretaria.